


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º _____/2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) em favor da unidade orç. (FMS, SENFINPLAM e FMAS), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa **Suplementação de ficha orçamentaria para ADEQUAR despesas com parcelamento no ano de 2024.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da (**FMS, SENFINPLAM e FMAS**), uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **02 de outubro de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal